



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 167/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano
de sete, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação apresentada por
COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS - Requerente
contra
GARIBALDE ALEXANDRE DA SILVA - Requerido

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: homologação de rescisão de contrato de trabalho.

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO de
MONTENEGRO-Rs.

2.
D.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 167/67.
Em 31/7/67.

COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE
ESTRADAS, por seu representante abaixo assinado, vem mui res-
peitosamente à presença de V. Excia, solicitar se digne man-
dar homologar o acôrdo de rescisão de contrato de trabalho que
mantinha com seu ex-empregado, Sr. GARIBALDE ALEXANDRE DA SIL-
VA, de profissão auxiliar de topografia, na conformidade da -
lei nº 4066, tudo no valor de NCr\$-110,54- (Cento e des cru -
zeiros novos e cinquenta e quatro centavos).

Nêstes Têrmos.

Pede Deferimento.

Montenegro, 31 de julho de 1.967.

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

Flammargo

Enc. Sec. Pessoal

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 7 / 8 / 67, às 13:30 horas. Dou fé.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Carta

Dauvargo

Guilherme de A. Silva

CIA CONTROLADORA BRASILEIRA DE ESTRANHAS

Enc. Sen. 7.400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

3.
[Handwritten mark]

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 167/67 J.C.J.
Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,30 horas (treze e trinta) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - Rio Grande do Sul, na presença do Exmo./Sr. Juiz Presidente, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca e Paulo Moraes Guedes, respectivamente vogais dos empregadores e empregados, foram por ordem do sr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta, apregoada das partes: COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, requerente, e GARIBALDE ALEXANDRE DA SILVA, requerido, para apreciação da homologação de demissão, de acordo com a lei / nº 4.066, Presentes as partes. A requerente por seu representante legal, e o requerido pessoalmente. Ouvido o requerido / disse que confirmava o pedido, digo, que confirmava o pedido de homologação da rescisão contratual, recebendo a importância de R\$ 110,54 (Cento e dez cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos). Ouvido o requerido o mesmo respondeu que / concordava com a importância que lhe era paga. A seguir, a JUNTA, por unanimidade, homologou o pedido de demissão na base supra, homologação esta extensiva ao Recibo de plena, geral e irrevogável quitação, dando-se por rescindido o contrato mantido pelas partes. Isento de custas, por receber o requerido salário inferior ao mínimo legal. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
Rudá Hauschild Fonseca
Vogal dos Empregadores

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
Paulo Moraes Guedes
Vogal dos Empregados

[Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

4.

AD

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de MONTENEGRO, às 13,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ~~Reclamante~~ **Requerente: COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS** (Representação quando houver) e o ~~Reclamado~~ **requerido GARIBALDE ALEXANDRE DA SILVA** (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~acôrdo celebrado~~ **acôrdo celebrado** na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de ~~Cr\$~~ **Cr\$ 110,54** (cento e dez cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos) relativa a ~~acôrdo de rescisão de contrato de trabalho, homologação~~.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
.....
Chefe de Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

Garibaldi de A. da Silva
.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
p. Reclamado

5.
[Handwritten mark]

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
7 / 8 / 67
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria